

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: "Solicita informações sobre o Planejamento Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - Tratamento de Resíduos (lixo), alinhado com as exigências legais e a necessidade de desenvolvimento sustentável."

REQUERIMENTO Nº 554/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo que informe sobre o Planejamento Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, conforme segue:

O ponto de partida para a confecção deste documento é o Comunicado SDG nº 49/2024, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo alertou alguns jurisdicionados quanto à necessidade de observação e o cumprimento das regras estabelecidas pela lei federal nº 14.026/2020 (Marco do Saneamento Básico), bem como a atenção aos critérios estabelecidos pela ONU (Organização das Nações Unidas).

Nesse contexto, podemos afirmar que ainda existem cidades que manipulam os resíduos em locais a céu aberto, conhecidos como lixões. O Tribunal de Contas será o responsável por fiscalizar o cumprimento do novo Marco Legal do Saneamento Básico, com isso a Câmara Municipal está empenhada em auxiliar o Poder Executivo na execução das metas e nos desafios que ainda virão.

WALQUIRIA OLIVEIRA
CARIÓCA

ALEXANDRE SASSARÃO

TOMÉ

PROFESSORA HELEN

DAYSE CIACCO
RAFAEL DO MERCADO

PASTOR CARLOS

RUI NOVA ONDA

LUIZ PARAKI

LEANDRO THOMAZINI

OFICIE-SE

22/09/25

por delegação

PRESIDENTE

DOUTOR CARINO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O objetivo principal a implementação de uma solução moderna e sustentável para o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos é o cumprimento do artigo 3º, inciso I, alínea “c” da lei federal nº 14.026/2020. Vejamos:

“I – saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

(...)

limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;

(...).”.

O texto acima, demonstra que além das atividades corriqueiras executadas em relação ao lixo (coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final), há uma imposição relacionada a infraestrutura e instalação operacional relacionada a esse serviço.

De toda sorte, a importância do planejamento para atender a legislação ambiental é de suma importância, pois um estudo aprofundado reforça a responsabilidade do município em buscar soluções ambientalmente sustentáveis e economicamente viáveis para a destinação final de resíduos.

A legislação mencionada, exige que os municípios deem uma destinação sustentável aos resíduos sólidos até 2027, sob risco de sanções. Como já demonstrado, o

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) já emitiu comunicados alertando que o descumprimento pode resultar em parecer desfavorável à aprovação das contas anuais do município.

Os estudos para que o município possa ter a garantia de uma destinação correta e sustentável, pode iniciar através do uso de novas tecnologias existentes no mercado, haja vista que alguns municípios optaram pela construção de usina de destinação de resíduos sólidos, gerando energia elétrica a partir do tratamento dos resíduos, reduzindo os custos com a destinação final do lixo e, conseqüentemente, economizando recursos para serem investidos em outras áreas.

Ante ao exposto, requer ao Poder Executivo que informe o seguinte:

- a) Há algum planejamento municipal voltado a destinação de resíduos sólidos, visando atender o Marco Legal do Saneamento Básico?
- b) O Poder Executivo buscou em outros municípios tecnologias voltadas a construção de usinas para que através do lixo possa ser gerada energia elétrica?
- c) Atualmente como é feito o descarte do lixo urbano? Está em lixão a céu aberto?
- d) Qual a produção lixo mensal (em toneladas) produzido pelo município?

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de setembro de 2025.


LUIS CARLOS DOMICIANO - BIRA
VEREADOR - MDB